

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
242 Sessão Ordinária de
12/08/2019

Secretário

Alacir Raysel
2º Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 13/2019-L

DATA DA ENTRADA: 05 de Agosto de 2019

AUTOR: Rafael Mameiro de Godoy

ASSUNTO: Altera a redação do "caput" do artigo 156 da
Resolução n.º 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal
da Estância Turística de São Roque), para que as Sessões
Ordinárias passem a ter início às 18h00.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: 19/08/2019 - 25ª Sessão Ordinária

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Alacir Raysel
2º Secretário

REJEITADO EM 19/08/19 - 25ª Sessão Ordinária
Votos Contrários 08 votos
Votos Favoráveis 05 votos

OBS: maioria absoluta

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2019-L, 05 DE AGOSTO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL MARREIRO DE GODOY.



O presente Projeto de Resolução tem por objetivo alterar dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque relativo ao horário de início das Sessões Ordinárias.

A maioria da população da nossa cidade trabalha nos chamados horários comerciais, de 2ª a 6ª feira, das 7 às 16h ou das 8 às 17h, o que impede essas pessoas, caso queiram, de comparecer às Sessões Ordinárias Legislativas da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em razão de as mesmas serem realizadas às segundas-feiras com início às 14 horas. Esse problema pode ser solucionado com a aprovação do presente projeto que visa alterar o horário de início das referidas sessões para as 18 horas (dezoito horas), em benefício da grande maioria da população.

Além disso, os nobres colegas Vereadores, aprovando o presente Projeto de Resolução, proporcionarão aos seus eleitores a faculdade de poder acompanhar de perto os trabalhos daqueles que foram por eles eleitos para representá-los.

Isso posto, Rafael Marreiro de Godoy, por intermédio do Protocolo nº 4.750, de 05 de agosto de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2019

De 05 de agosto de 2019.



Altera a redação do "caput" do artigo 156 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque), para que as Sessões Ordinárias passem a ter início às 18h00.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O "caput" do artigo 156 da Resolução 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às Segundas-feiras, com início às dezoito horas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
05 de agosto de 2019.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 05/08/2019 - 15:52 4750/2019/

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 162/2019

Parecer ao Projeto de Resolução nº 13/2019, que cuida da alteração do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

De acordo com o presente projeto de Resolução nº 13/2019, o Nobre Vereador Rafael Marreiro de Godoy pretende que as sessões ordinárias da Câmara Municipal de São Roque ocorram às segundas, com início às 18h00min (dezoito) horas.

É o relatório.

Consoante regra estabelecida na Lei Orgânica do Município de São Roque, as sessões ordinárias serão realizadas nos dias e horários definidos no Regimento Interno da Casa de Leis, tudo nos termos do § 1º, do artigo 36, da LOM.

Nesse sentido, entendemos que questões como a que é tratada na emenda parlamentar em estudo, são deveras objeto de Regimento Interno, pois o instrumento normativo adequado a tal mister.

De outra banda, entendemos que o Parlamentar detém competência para deflagrar o processo legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



buscando modificar o dia e horário das sessões ordinárias, conforme já aconteceu em outras oportunidades nessa Casa de Leis.

De fato, quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º do Regimento Interno diz que compete a Mesa, Comissões ou então qualquer Vereador em propor o Projeto de Resolução para alteração do referido regulamento.

Assim, não vislumbramos óbices quanto ao projeto modificativo.

Diante do exposto, o projeto deverá ser deliberado pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e, após, pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 13 de agosto de 2019

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 134 – 13/08/2019

Projeto de Resolução Nº 13/2019-L, 05/08/2019, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei **"Altera a redação do "caput" do artigo 156 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque), para que as Sessões Ordinárias passem a ter início às 18h00"**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2019.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CARO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = Presidente não vota)



Projeto de Resolução nº 13-L, de 05/08/2019, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que "Altera a redação do "caput" do artigo 156 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque), para que as Sessões Ordinárias passem a ter início às 18h00.

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	N
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	N
04	Flávio Andrade de Brito	N
05	Israel Francisco de Oliveira	N
06	José Alexandre Pierroni Dias	N
07	José Luiz da Silva César	S
08	Julio Antonio Mariano	N
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	N
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	- X -
12	Newton Dias Bastos	N
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	—
<u>Favoráveis</u>		5
<u>Contrários</u>		8